

EDITAL Nº 55/2025 - DRG/SJC/IFSP, DE 27 DE MARÇO DE 2025

## Chamada pública

### Seleção de professores para o PartiuIF do IFSP *Campus* São José dos Campos

A direção-geral do *Campus* São José dos Campos - IFSP, torna pública a abertura das inscrições para seleção de **professores** para atuar nas atividades do Projeto **PartiuIF**: Curso Preparatório para o Ensino Médio Integrado do IFSP.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de professores para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPCT - **PartiuIF 2025 IFSP**.

**1.2.** O Projeto PartiuIF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

**1.2.1.** O Projeto PartiuIF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

**1.3.** Os professores selecionados serão contratados por tempo determinado, por meio de fundação de apoio, para atuar no projeto PartiuIF, curso que será ofertado na modalidade FIC.

**1.4.** Os professores selecionados serão responsáveis por ministrar conteúdos da disciplina de Língua Portuguesa aos estudantes selecionados para o projeto.

**1.5.** Os professores serão selecionados por meio de pontuação atribuída em conformidade com o item 3.1. deste Edital.

**1.6.** Os professores selecionados atuarão na instituição na condição de bolsista e receberão o valor fixo de R\$1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais), a partir do qual serão realizados descontos por faltas não justificadas, a partir da Folha de Ponto apresentada ao final de cada mês de atuação.

**1.7.** Os professores selecionados farão jus ao pagamento conforme a tabela abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL DA BOLSA
Professor	10 horas semanais	R\$1.430,00

**1.7.1.** Não serão selecionados colaboradores externos, ou seja, sem vínculo com o IFSP ou esferas públicas municipais e estaduais.

**1.7.2.** O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas em 9 (nove) meses, compreendendo o

período de abril a dezembro de 2025, com a seguinte distribuição de carga horária:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de atividades e 40 horas para atendimento aos estudantes.

**1.8.** A vaga está concentrada apenas no *Campus* São José dos Campos.

**1.9.** Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página deste edital de chamada pública, sendo que o IFSP não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição ou convocação para participação do processo por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

**1.10.** O pagamento dos bolsistas e colaboradores externos e os demais encargos administrativos do projeto serão gerenciados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico - FADEMA.

## **2. PÚBLICO ALVO**

**2.1.** Poderão se inscrever neste processo seletivo:

- I. Servidores do Instituto Federal - Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico - efetivos ou substitutos e Técnicos administrativos do Instituto Federal, habilitados em cursos de Licenciatura/Formação Pedagógica (ou equivalente) em Letras, ou áreas correlatas;
- II. Professores da rede estadual ou municipal que comprovem habilitação em cursos de Licenciatura/Formação Pedagógica (ou equivalente) em Letras ou áreas correlatas;
- III. Estudantes concluintes de cursos de graduação em Licenciatura/Bacharelado em Letras ou áreas correlatas (matriculados no penúltimo ou último período do curso).

**2.1.1.** Professores substitutos ou temporários nas redes federais, municipais e estaduais deverão ter seu prazo de vínculo à instituição de origem informado junto à declaração.

**2.1.2.** Na ausência de candidatos licenciados nos cursos de Licenciatura em Letras, poderão ser selecionados professores ou técnicos administrativos de outras disciplinas da área de linguagem para compor o quadro de docentes do projeto.

**2.1.3.** Professores ou servidores em situação de afastamento, por qualquer motivo, não poderão participar deste edital.

**2.2.** Os professores, servidores do IFSP, poderão exercer a função descrita neste edital, desde que não haja prejuízo das atribuições do cargo de que forem titulares e atendidas as disposições da Resolução nº 305/2022 de 15 de dezembro de 2022 que dispõe sobre a aprovação do Programa Institucional de Bolsas (PIBO) do IFSULDEMINAS, devendo ser objeto de compensação de carga horária quando desempenhadas durante a jornada de trabalho, na forma do § 4º do art. 98, da Lei nº. 8.112/90.

## **3. SELEÇÃO**

**3.1.** A seleção de que trata o presente Edital de Chamada Pública acontecerá em fase única, por meio da análise dos documentos enviados pelos candidatos, de caráter habilitatória e classificatória, seguindo os seguintes critérios de pontuação:

<b>Critério Titulação</b>	<b>Pontuação</b>
I. Graduação Incompleta (penúltimo ou último período do curso)	2
II. Graduação Completa	3
III. Especialização em Educação ou na área de seleção	5
IV. Mestrado	7
V. Doutorado	10
<b>Critério Experiência</b>	<b>Pontuação</b>
VI. Experiência comprovada em docência no Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa ou áreas correlatas;	0,5 pontos por mês - Limitado a 10 pontos
VII. Experiência comprovada em docência no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º Ano na disciplina de Língua Portuguesa	0,25 ponto por mês - Limitado a 10 pontos
VIII. Experiência comprovada em participação em Projetos de Extensão, Bolsa Formação ou similares.	1 ponto por projeto - Limitado a 10 pontos
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	<b>40 pontos</b>

**3.2.** Para cálculo do critério titulação, apenas o maior título será pontuado, sem possibilidade de pontuação cumulativa.

**3.3.** Na avaliação do tempo de experiência, serão considerados meses completos aqueles que tragam contagem de no mínimo 30 (trinta) dias.

**3.3.1.** No cálculo do tempo trabalhado em dias, caso restem frações inferiores a 30 dias, essas serão desconsideradas.

**3.3.2.** Comprovantes que estejam especificados em horas de trabalho não serão pontuados.

**3.4.** Serão eliminados do processo seletivo candidatos que estiverem cursando períodos anteriores dos cursos de Licenciatura/Bacharelado, visto que serão aceitos apenas candidatos que estão no penúltimo ou último período.

**3.5.** A pontuação máxima total dos candidatos é de 40 (quarenta) pontos.

**3.6.** O processo de classificação considerará a ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.

**3.7.** Serão considerados desclassificados os candidatos que não cumprirem os requisitos editalícios, após a divulgação do resultado final.

**3.8.** Serão convocados para assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos que melhor se classificarem diante das vagas ofertadas pelo Edital.

**3.9.** Havendo novas demandas de vagas por parte dos campi, a convocação obedecerá à lista de classificação por *campus*.

**3.10.** Caso haja vagas para cadastro de reserva, os candidatos selecionados, mesmo que possuam pontuação superior à dos participantes do processo seletivo anterior, serão posicionados na fila após esses candidatos.

**3.11.** Para fins de desempate, serão utilizados os seguintes critérios, subsequentemente:

- a. A maior nota alcançada no critério VI;
- b. A maior nota alcançada no critério VII;
- c. A maior titulação.

## 4. VAGAS

**4.1.1.** O quantitativo de vagas está descrito na tabela abaixo:

<i>Campus</i>	Disciplina	Vagas	Cadastro Reserva
São José dos Campos	Língua Portuguesa	1	0

\*Inicialmente, as aulas serão ministradas às quartas-feiras, no horário das 13h30 às 17h00.

**4.2.** Em caso de desistência, o preenchimento de vagas desocupadas ao longo do desenvolvimento do projeto deverá respeitar a lista de classificação dos professores, por *campus*.

**4.3.** Em caso de surgimento de vagas e esgotada a lista de excedentes, novos professores poderão ser indicados com anuência da coordenação geral, em acordo com as orientações legais prestadas pela FADEMA.

**4.4.** Os professores selecionados por meio do cadastro de reserva, independentemente de obterem pontuação superior aos candidatos dos processos seletivos anteriores, serão posicionados na fila após aqueles que já participaram desses processos.

## 5. ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES

**5.1.** Os professores selecionados se comprometem a:

- I. Participar das capacitações e reuniões agendadas pela Coordenação do Projeto;
- II. Participar ativamente da construção do Projeto Pedagógico de Curso e seus Planos de Ensino;
- III. Aplicar avaliação diagnóstica inicial aos estudantes selecionados;
- IV. Controlar a frequência dos estudantes participantes do projeto e encaminhar ao coordenador pedagógico, com auxílio do monitor;
- V. Preparar as aulas a partir do Projeto Pedagógico do Curso;
- VI. Ministras as aulas com os conteúdos programáticos com eficiência e competência;
- VII. Aplicar atividades e avaliar o desempenho dos estudantes (se for objetivo do programa a medição de desempenho dos estudantes);
- VIII. Preencher os registros de conteúdo solicitados pela Coordenação Pedagógica do curso;
- IX. Ofertar, junto aos monitores, plantão de atendimento aos estudantes;
- X. Atuar de forma solícita para a dissolução de dúvidas dos estudantes;
- XI. Orientar os monitores nas suas atribuições, em conjunto com o coordenador pedagógico do *campus*;
- XII. Ser assíduo, pontual, ético e respeitoso na realização das atividades do projeto;
- XIII. Preencher e assinar folha de ponto mensalmente e encaminhá-la ao apoio administrativo para

- recebimento do valor correspondente às horas trabalhadas;
- XIV. Produzir material didático para as atividades do projeto;
  - XV. Atuar nas atividades de Práticas Suplementares do projeto;
  - XVI. Elaboração de questões para aplicação de simulados;
  - XVII. Utilizar o material didático disponibilizado para o projeto.

## 6. INSCRIÇÃO

**6.1.** Os interessados devem realizar sua inscrição enviando as documentações solicitadas para o e-mail: [partiuif.sjc@ifsp.edu.br](mailto:partiuif.sjc@ifsp.edu.br), anexando arquivos em formato PDF.

**6.1.1.** Os candidatos deverão enviar por e-mail os seguintes documentos digitalizados em formato PDF com suas respectivas identificações:

a) Documentos pessoais:

1. Cópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo);
2. Comprovante de residência;
3. Declaração de vínculo à instituição pública de ensino (federal, estadual ou municipal)

b) Documentos comprobatórios dos critérios de seleção:

1. Diploma de Graduação na área pretendida ou declaração de que está cursando o penúltimo ou último período de graduação;
2. Comprovante de experiência em docência no Ensino Médio na disciplina de Língua Portuguesa;
3. Comprovante de experiência em docência no Ensino Fundamental II - 6º ao 9º Ano na disciplina de Língua Portuguesa.
4. Comprovante de participação em Projeto de Extensão, Bolsa Formação ou similar.

c) A Comissão não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou arquivos enviados incompletos ou corrompidos.

d) A data do envio registrada no e-mail servirá como comprovante.

e) Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

## 7. CRONOGRAMA

**7.1.** Os professores serão selecionados e convocados para trabalho de acordo com o cronograma de atividades a seguir:

Ações	Prazos
Inscrições	27/03/2025 a 28/03/2025
Resultado Preliminar	31/03/2025
Recursos	01/04/2025
Resultado Final	03/04/2025

7.2. As datas dispostas no cronograma acima podem sofrer modificações, de acordo com as necessidades da administração.

7.3. Caso o professor selecionado não consiga comparecer às reuniões de alinhamento inicial ou cumprir os prazos determinados, apresentado motivo devidamente justificado para tal, poderão ser convocados novos docentes, na ordem de classificação, para suprir a necessidade específica.

## 8. RESULTADOS

8.1. Os candidatos serão classificados por meio do resultado final, que será devidamente homologado pela coordenação pedagógica do *campus*.

8.2. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSP *Campus* São José dos Campos: <https://sjc.ifsp.edu.br>

8.3. O resultado preliminar é passível de recurso, conforme o item 9 deste edital.

## 9. RECURSOS

9.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão interpor recursos quanto à pontuação recebida, dentro do prazo estabelecido no cronograma, utilizando como modelo o ANEXO I.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos por e-mail para: [partiuif.sjc@ifsp.edu.br](mailto:partiuif.sjc@ifsp.edu.br), no prazo determinado no cronograma deste edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição ou no currículo apresentado, dará ensejo ao desligamento do instrutor, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

10.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado.

10.3. Os professores selecionados poderão, a qualquer tempo, serem desligados, em função de mau desempenho ou motivos outros julgados e justificados pela Coordenação do Projeto.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do Projeto em acordo com a Coordenação pedagógica do *campus* e pela Pró-reitoria de Extensão e Cultura.

São José dos Campos, 27 de março de 2025

*Documento assinado eletronicamente.*

Fernando Henrique Gomes de Souza  
Diretor-Geral  
IFSP - *Campus* São José dos Campos

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 27/03/2025 09:39:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 919896

Código de Autenticação: 5fa2414a4a



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS / SP, CEP 12223-201